

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

306.018

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

 Oficial

Goiânia, 02 de agosto de 2016

IMÓVEL: Apartamento n. 905, localizado no Edifício 02, no CONDOMÍNIO VILLA LOBOS - ELDORADO PARQUE, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, Lote n. 1/14, Quadra 21, Parque Oeste Industrial, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa de 88,59m², área de uso comum de 31,2634m² e área total de 119,8534m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 37,8392m² ou de 0,575828%, com direito ao **Boxe de Garagem n. 51/51A.**
DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 32611702990174. **PROPRIETÁRIA:** CONDOMÍNIO VILLA LOBOS SPE LTDA, CNPJ n. 13.059.387/0001-01, com sede na Rua Industriais, Lote 01/14, Quadra 21, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 247703, desta Serventia. Protocolo n. 607357, de 18/07/2016. Emolumentos: R\$ 32,08. Selo Digital n. 01911603040733096701147. Dou fé.

Av-1-306018 - Protocolo n. 607357, de 18/07/2016. **HIPOTECA.** Pelo R-4 da matrícula n. 247703 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911603221405127701750. Goiânia, 02 de agosto de 2016. Dou fé.

Av-2-306018 - Protocolo n. 623338, de 20/02/2017. **ADITIVO.** Pelo Instrumento Particular, datado de 02/04/2015, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar o aditivo à hipoteca, constante da **Av-1**, nas condições do ora apresentado, ratificando todos os demais termos, cláusulas e condições não alterados pelo presente, permanecendo em pleno vigor a hipoteca existente no imóvel, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105409302. Goiânia, 06 de março de 2017. Dou fé.

Av-3-306018 - Protocolo n. 622149, de 02/02/2017. **ADITIVO.** Pelo Instrumento Particular, datado de 04/01/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar o aditivo à hipoteca, constante da **Av-1**, nas seguintes condições: o valor da dívida, apurada em 04/01/2017, é de R\$ 7.903.220,95 (sete milhões novecentos e três mil duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), sendo à taxa nominal de juros de 10,75372% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 11,2999% ao ano, resgatada no período de carência, ou seja 6 meses, conforme cláusula terceira deste aditivo. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de abertura de crédito anterior não alteradas pelo presente. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105409545. Goiânia, 07 de março de 2017. Dou fé.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 306.018

Av-4-306018 - Protocolo n. 632065, de 12/06/2017. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular de 02/06/2017, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-1, Av-2 e Av-3**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911611300938105408628. Goiânia, 23 de junho de 2017. Dou fé.

R-5-306.018 - Protocolo n. 841.074, de 08/12/2022. **PENHORA.** Por Termo de Penhora expedido em 28/10/2022, pelo Juízo de Direito do 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5228738-12.2021.8.09.0051, requerido por CONDOMINIO VILLA LOBOS - ELDORADO PARQUE contra OSIAS CAMPOS DOS SANTOS, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 17.661,94 (dezesete mil seiscientos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), tendo como fiel depositário Osias Campos Dos Santos. Emolumentos: R\$ 391,80. FUNDESP: R\$ 39,18. FUNEMP: R\$ 11,75. FUNCOMP: R\$ 11,75. FEPADSAJ: R\$ 7,84. FUNPROGE: R\$ 7,84. FUNDEPEG: R\$ 4,90. ISS: R\$ 19,59. Total: R\$ 494,65. Selo Digital n. 00122212075461425430062. Goiânia, 12 de dezembro de 2022. Dou fé.

Av-6-306.018 - Protocolo n. 858.259, de 25/04/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA.** Por Ofício n. 5228738-12/1/2023, expedido em 04/04/2023, extraído do Processo n. 5228738-12.2021.8.09.0051, o Juízo de Direito do 10º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, determinou o cancelamento da penhora constante do **R-5**. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122304242971525430223. Goiânia, 27 de abril de 2023. Dou fé. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Larissa Ferreira Silva.